



**PREFEITURA MUNICIPAL
IMPERATRIZ - MARANHÃO**

LEI Nº 775/95

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de imóvel pertencente ao Município de Imperatriz, e dá outras providências.

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Imperatriz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de um imóvel correspondente a 18.598 m², pertencente ao patrimônio público por força da aprovação do Loteamento JARDIM TROPICAL, pertencente a Terranova Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme matrícula nº 9.530, no Livro 2-BC, Registro de Imóveis, Registro Geral, às fls. 116, do Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Imperatriz, assim discriminado: LAGO DO JACARÉ com 1.200 m²; CANTEIRO DE ENTRADA com 351 m²; LAGO DOS CISNES com 6.920,50 m²; LAGO DOS BOSQUES com 8.033 m²; RETORNO com 250 m²; RETORNO com 300 m²; e CLUBE CONDOMÍNIO com 1.543,50 m².

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será doado para o Estado do Maranhão e refere-se à área onde foi erigida a nova Rodoviária do Município de Imperatriz, e tem o escopo de regularizar a situação existente desde a administração anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 18 DE OUTUBRO DE 1995, 174º DA INDEPENDÊNCIA E 104º DA REPÚBLICA.

ILDON MARQUES DE SOUZA
Interventor